



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

E-mail: camaramunhoz@hotmail.com | Fone / Fax: (35) 3466-1166

## PORTARIA Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infrações político-administrativas da Vereadora Jéssica Aparecida da Silva Martins e do Chefe do Poder Executivo Municipal Dorival Amâncio Fróes, apresentada pela cidadã Walquíria Helena Ramalho; bem como sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo nº 001/2023 e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno, dispõe:

**CONSIDERANDO** que foi recebida na 59.<sup>a</sup> (quingüagésima nona sessão ordinária da 17.<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de Munhoz, em data de 11 de dezembro de 2023, por maioria dos vereadores, a denúncia apresentada pela cidadã Walquíria Helena Ramalho, de infrações político-administrativas praticadas pela Vereadora Jéssica Aparecida da Silva Martins, por fatos previstos no artigo 319 do Código Penal Brasileiro, e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Dorival Amâncio Fróes, por fatos previstos no artigo 9º, inciso IV, e artigo 10, XII e XIII, da Lei Federal nº 8429/92; artigo 4º, incisos VII e X do Decreto Lei nº 201/67 c/c artigo 97, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação de Mandato;





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

E-mail: camaramunhoz@hotmail.com | Fone/Fax: (35) 3466-1166

**CONSIDERANDO** que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram, por ofício, como Presidente o Vereador Márcio José de Moura Bueno; como Relatora a Vereadora Cristina Ramos de Moura, e o Membro o Vereador Josó Cláudio Pires Cardoso;

**CONSIDERANDO** que o Processo de Cassação deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo de Cassação de Mandato de Prefeito e de Vereadora nº 001/2023.

**Art. 2º** - A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente o Vereador Márcio José de Moura Bueno; pela Relatora a Vereadora Cristina Ramos de Moura, e o Membro o Vereador Josó Cláudio Pires Cardoso, que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67, tendo prazo de 90 dias para conclusão a partir da notificação aos acusados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Munhoz, 14 de dezembro de 2023.

---

**Roberson Aparecido Lima**  
**Presidente da Câmara Municipal**